

Lei nº 341/61.

"Dispositivo sobre declaração de utilidade pública"

O Senhor Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte legislação: Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado posteriormente amigável ou judicialmente, um lote de terreno existente em continuação à Rua Pedro Leite, para ligação dessa à rua Sebastião Leite, numa área total de 400 metros aproximadamente, e a área de terreno necessário para a ligação da Rua Clóvis Cavilacqua à rua Sebastião Leite. Artigo 3º - As despesas decorrentes, com a execução desta lei, correrão por conta da verba própria constante do orçamento, suplementada se necessário for. Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 30 de maio de 1961.

Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio de leis e publicada, por afixação, no local de costume, no dia sup-

Edgard Steves,
Diretor de Expediente